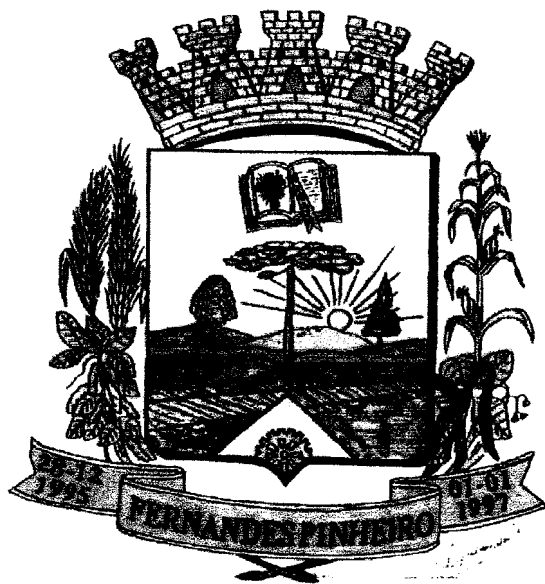


# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná

## Dispensa de Licitação nº 008/2016



**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para a publicação escrita de atos e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores.

**Prazo:** Imediato

**Critério:** Menor preço

**Data:** Em 28 de dezembro de 2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
Estado do Paraná

---

**AUTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 008/2016**

DATA: Em 26 de dezembro de 2016.

**IDENTIFICAÇÃO**

**Competência:** Legislativo Municipal – Senhor Presidente.

**Finalidade:** Contratação de Empresa para publicação escrita de atos e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores.

**Forma:** Processo de Dispensa de Licitação.

**Prazo:** Mês de dezembro de 2016.

**Motivo:** Publicidade e divulgação dos atos oficiais e matérias institucionais da Câmara Municipal.

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, art. 24, II.

**Objeto:** OS serviços acima descritos – requisição do Contador da Câmara nº 008/2016.

**Origem dos Recursos:** Lei Orçamentária Anual nº 588/2015.

**Autuação**

Aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016), por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, Autuo os presentes Autos. Eu, Eliane R. Andrade Eliane Raimundo, o escrevi e subscrevo.

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

---

## REQUISIÇÃO Nº 008/2016

De: Jamel Sultane – Contador CRC nº 037651-O-0-PR

Para: Vereador Jeferson Alves Pires - Presidente da Mesa Diretora.

Pelo presente, REQUISITO dessa Presidência, a contratação de empresa especializada para publicação escrita de atos e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores.

Para tanto, CERTIFICO O SEGUINTE:

**OBJETO:** Serviços de Publicação de Atos Oficiais da Câmara Municipal.

**VLOR ESTIMADO:** Inferior à R\$ 8.000,00.

**PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação – Base: art. 24, II, da Lei 8.666/93;

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Previsto na Lei Orçamentária anual (Lei nº 588/2015).

Dotação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fernandes Pinheiro, em 26 de dezembro de 2016.

JAMEL SULTANE

Contador

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

## Estado do Paraná

---

Recebi, nesta data.

01. Ante a certidão do senhor contador, autorizo e determino a abertura de processo administrativo seguinte:

Competência: Legislativo Municipal – Senhor Presidente.

Finalidade: Contratação de empresa para publicação escrita e divulgação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal.

Forma: Processo de Dispensa de Licitação.

Motivo: Publicidade e divulgação escrita de atos oficiais e matérias institucionais da Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II.

Objeto: Serviços constantes da requisição nº 008/2016.

Origem dos Recursos: Lei Orçamentária Anual nº 588/2015.

08. À comissão permanente de licitação para:

- a) Autuar a requisição nº 008/2016.
- b) Buscar proposta(s) junto à empresas do ramo, prazo de dezembro de 2016.
- c) Forma de pagamento: imediato.
- d) Apresentar proposta de contratação devidamente justificada.
- e) Após, voltem conclusos.

Em, 26 de dezembro de 2016.

Vereador Jeferson Alves Pires  
Presidente da Câmara

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

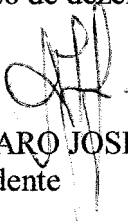
Estado do Paraná

---

## DELIBERAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, reunida nesta data, resolve encaminhar proposta de preço dos serviços de Publicidade e Divulgação escrita dos Atos Oficiais da Câmara Municipal, à empresa M.P.B. Editora Ltda. – EPP – Folha de Irati, com sede na cidade de Irati, tendo em vista que a mesma possuir reconhecida idoneidade e qualidade dos serviços, bem como pelo fato de já ter prestado os mesmos serviços de forma satisfatória em anos anteriores a esta Câmara de Vereadores e por ser a Empresa contratada para divulgação dos atos do poder executivo do município durante o exercício de 2016.

Em, 26 de dezembro de 2016.



ALVARO JOSÉ FONTOURA  
Presidente

JAMEL SULTANE  
Membro

  
ELIANE RAIMUNDO  
Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
Estado do Paraná

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Fernandes Pinheiro, em 26 de dezembro de 2016.

Pelo presente solicitamos de Vossas Senhorias o envio de proposta para prestação dos serviços de publicidade de matérias e divulgação escrita em editoriais de jornal dos Atos Oficiais e matérias institucionais da Câmara Municipal.

Por oportuno, solicitamos também a anexação de cópias do Contrato social, comprovante de Inscrição no CNPJ, certidões negativas do INSS e FGTS, Receita Federal, Receita Estadual.

Atenciosamente,

  
ALVARO JOSÉ FONTOURA  
Presidente

JAMEL SULTANE  
Membro

  
ELIANE RAIMUNDO  
Membro

À empresa  
M. P. B. Editora Ltda. - EPP.  
Irati – PR.

RECEBI.  
Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2016.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.144.465/0001-90</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/10/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M.P.B. EDITORA LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FOLHA DE IRATI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMOADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DA LIBERDADE</b>	NÚMERO <b>740</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.500-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IRATI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FOLHADEIRATI@FOLHADEIRATI.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(42) 3423-2169 / (42) 3423-1588</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/10/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/12/2016 às 15:19:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

## PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

Contratação de Empresa para publicação escrita de atos oficiais e materias institucionais da Câmara Municipal referente ao mês de dezembro de 2016.

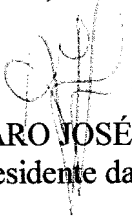
Pagamento: O pagamento será imediato após as publicações e apresentação da Nota Fiscal.

Senhor Presidente:

Para atendimento à Requisição nº 008/2016, encaminhou-se o Termo de Referência para Dispensa de Licitação nº 008/2016 (Contratação de Empresa para publicação escrita de atos oficiais e matérias institucionais da Câmara Municipal referente ao mês de dezembro de 2016) a Empresas M. P. B. Editora Ltda. - EPP., para pesquisa de preço e contratação visto a urgência na publicação dos atos.

Após análise pela Comissão de Licitação abaixo denominada, sendo assim sugerido a contratação da Empresa M.P.B. Editora Ltda. - EPP para a publicação dos Atos oficiais desta Câmara Municipal incluindo matérias institucionais.

Fernandes Pinheiro, em 28 de dezembro de 2016.

  
ALVARO JOSÉ FONTOURA  
Presidente da Comissão

JAMEL SULTANE  
Membro da Comissão

  
ELIANE RAIMUNDO  
Membro da Comissão



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

Processo administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – autos nº 008/2016.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Data do Contrato: Em 28 de dezembro de 2016.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Jeferson Alves Pires.

Contratada: M.P.B. Editora Ltda. – EPP – CNPJ nº 09.144.465/0001-90.

Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores.

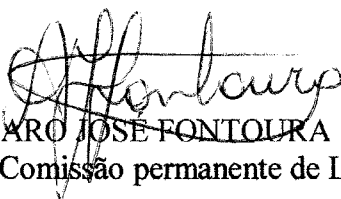
Preço Global: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Forma de Pagamento: Parcela única.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 588/2015).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 28 de dezembro de 2016.



ALVARO JOSÉ FONTOURA  
Presidente da Comissão permanente de Licitação

VEREADOR JEFERSON ALVES PIRES  
Presidente da Câmara - Contratante

M. P. B. EDITORA LTDA – EPP  
FOLHA DE IRATI  
CNPJ/MF Nº 09.144.465/0001-90  
Contratada

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.144.465/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/10/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M.P.B. EDITORA LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FOLHA DE IRATI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DA LIBERDADE</b>	NÚMERO <b>740</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.500-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IRATI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FOLHADEIRATI@FOLHADEIRATI.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(42) 3423-2169 / (42) 3423-1588</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/10/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/12/2016 às 15:19:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M.P.B. EDITORA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 09.144.465/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:53:46 do dia 23/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2016.

Código de controle da certidão: **E762.9252.6A2F.F000**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações RFB:**

COMPROVADO REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS PREVIDENCIÁRIAS E FAZENDÁRIAS COM A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015746469-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.144.465/0001-90**

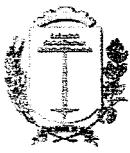
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/04/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

*Estado do Paraná*  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Negativa de Débitos Nº 3819 / 2016**

**CONTRIBUINTE GLOBAL**

**Contribuinte:** M.P.B.EDITORAL LDA - EPP

**CPF/CNPJ:** 09.144.465/0001-90

**Logradouro:** RUA PROFESSOR VITOR DO AMARAL, Nº: 130

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** IRATI

**Complemento:**

**Observação:** PROTOCOLO Nº 7412/2016

**Finalidade**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO:784633347223705**

**SIMPLES VERIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

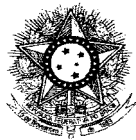
A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI segunda-feira, 10 de outubro de 2016.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

  
Emerson Campagnaro  
Auditor Fiscal III





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M.P.B. EDITORA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.144.465/0001-90

Certidão nº: 122386885/2016

Expedição: 29/12/2016, às 09:57:41

Validade: 26/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.P.B. EDITORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.144.465/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA



NILTON CESAR PABIS

06.06.73

*[Handwritten signature]*

7001/0182-47

11/8 0 3 1991

BANCO DO BRASIL

INSTITUI-PE  
33350/7607

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 5.132.821-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/01/2000

NILTON CESAR PABIS

ALBINO PABIS  
TEREZA PABIS

IRATI/PR

DOC ORIGEM COMARCA-IRATI/PR, DA SEDE C. CAS 4588, LTAVO=851, FOLHA=239

CPF 882.611.749-72

CURTIBA - PR

DATA DE NASCIMENTO 06/06/1973

CENTRO DE REGISTRO Nº 19

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/06/66

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



*[Handwritten signature]*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**M.P.B. EDITORA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

**NILTON CESAR PABIS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 882.611.749-72, e do Documento de Identidade RG nº 5.132.821-3/PR, residente e domiciliado à Av. José Galicioli, 1810 - Centro - CEP 84.500-000 na cidade de Irati - Paraná. **ARNALDO NOVELLO MACIEL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 608.460.039-53, e do Documento de Identidade RG nº 4.094.291-2/PR, residente e domiciliado à Rua Daniel Moreira, nº 995 - Bairro São Francisco - CEP 84.500-000 na cidade de Irati - Paraná. **LIZETE TEREZINHA BACIL**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 661.069.589-04, e do Documento de Identidade RG nº 4.742.469-0/PR, residente e domiciliada à Rua Prof. Vitor do Amaral, nº 690 - Centro - CEP 84.500-000 na cidade de Irati - Paraná, resolvem por este instrumento participar de contrato social, constituírem uma sociedade limitada, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **M.P.B. EDITORA LTDA.**, tendo sua sede e domicílio à **Rua Zeferino Bittencourt, nº 827 - Sala 2 - Centro - CEP 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná**, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia **25 de outubro de 2007**. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade será o de **SERVÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO e COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista da Lei, neste ato, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), dividido em 9.000 (nove mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios: (art. 997, III, CC/2002); (art. 1.055, CC/2002)

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
NILTON CESAR PABIS	3.000	33,34	RS 3.000,00
ARNALDO NOVELLO MACIEL	3.000	33,33	RS 3.000,00
LIZETE TEREZINHA BACIL	<u>3.000</u>	<u>33,33</u>	<u>RS 3.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>9.000</b>	<b>100</b>	<b>RS 9.000,00</b>





**M.P.B. EDITORA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sobre qualquer título a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

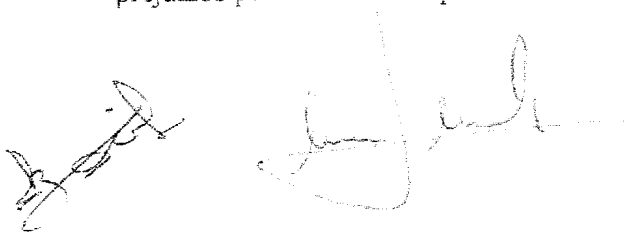
**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **NILTON CESAR PABIS, ARNALDO NOVELLO MACIEL e LIZETE TEREZINHA BACIL**, com poderes e atribuições de administrar a sociedade em conjunto de três, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** Aos sócios administradores, em conjunto, compete o uso da denominação social e a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dela, com as limitações estabelecidas neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo e qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo, capitalizando ou deixando em reservas na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.



**M.P.B. EDITORA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**Parágrafo Segundo:** Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas, e dispensa neste caso a reunião dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

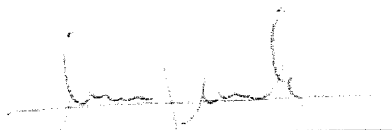
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Irati – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

IRATI - PR, 15 de outubro de 2007.



**NILTON CESAR PABIS**  
CPF: 882.611.749-72



**ARNALDO NOVELLO MACIEL**  
CPF: 608.460.039-53



**LIZETE TEREZINHA-BACIL**  
CPF: 661.069.589-04

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2007  
SOB NÚMERO: 41206049424  
Protocolo: 07/462737-6, DE 17/10/2007



**MARIA THEREZA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GERAL



## **PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**NILTON CESAR PABIS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 882.611.749-72, e do Documento de Identidade RG nº 5.132.821-3/PR, residente e domiciliado à Av. José Galicioli, 1810 – Centro – CEP 84.500-000 na cidade de Irati – Paraná, **ARNALDO NOVELLO MACIEL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 608.460.039-53, e do Documento de Identidade RG nº 4.094.291 2/PR, residente e domiciliado à Rua Daniel Moreira, nº 995 – Bairro São Francisco – CEP 84.500-000 na cidade de Irati – Paraná, **LIZETE TEREZINHA BACIL**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 661.069.589-04, e do Documento de Identidade RG nº 4.742.469-0/PR, residente e domiciliada à Rua Prof. Vítor do Amaral, nº 690 – Centro – CEP 84.500-000 na cidade de Irati – Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **M.P.B. EDITORA LTDA. – ME**, com sede na Rua Zeferino Bittencourt, nº 827 – sala 2 – Centro – CEP 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 412.06049121, inscrita no CNPJ sob o nº 09.144.465/0001-90, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia **LIZETE TEREZINHA BACIL**, retira-se da sociedade, transferindo por venda suas quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ao sócio remanescente **NILTON CESAR PABIS**, já qualificado.

**Parágrafo primeiro:** A sócia retirante dá aos sócios plena e geral quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **ARNALDO NOVELLO MACIEL**, que possui na sociedade inteiramente integralizadas 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o valor nominal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cede e transfere 390 (trezentos e noventa) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o valor nominal de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), ao sócio remanescente **NILTON CESAR PABIS**, já qualificado.

**Parágrafo primeiro:** O sócio alienante dá aos sócios plena e geral quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista da Lei, neste ato, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), dividido em 9.000 (nove mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: (art. 997, III, CC/2002); (art. 1.055, CC/2002)

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>%</b>	<b>CAPITAL</b>
NILTON CESAR PABIS	6.390	71,00	R\$ 6.390,00
ARNALDO NOVELLO MACIEL	2.610	29,00	R\$ 2.610,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista da Lei, neste ato, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), dividido em 9.000 (nove mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com aumento de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), dividido em 11.000 (onze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas em:

- a) O sócio NILTON CESAR PABIS, subscrive 7.810 (sete mil, oitocentos e dez) quotas no valor de R\$ 7.810,00 (sete mil, oitocentos e dez reais), que são integralizadas, neste ato, em moeda corrente.
- b) O sócio ARNALDO NOVELLO MACHIEL, subscrive 3.190 (três mil, cento e noventa) quotas no valor de R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais), que são integralizadas, neste ato, em moeda corrente.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista da Lei, neste ato, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios: (art. 997, III, CC/2002); (art. 1.055, CC/2002).

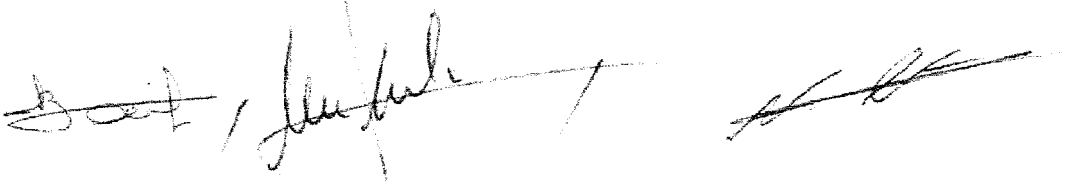
SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
NILTON CESAR PABIS	14.200	71,00	R\$ 14.200,00
ARNALDO NOVELLO MACHIEL	5.800	29,00	R\$ 5.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá a NILTON CESAR PABIS, com poderes e atribuições de administrar a sociedade individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao sócio administrador, isoladamente, compete o uso da denominação social e a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dela, com as limitações estabelecidas neste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



M.P.B. EDITORA LTDA. - ME  
CNPJ: 09.144.465/0001-90

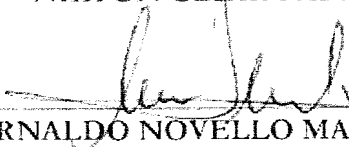
## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

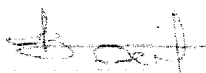
Irati - PR, 07 de agosto de 2008.



NILTON CESAR PABIS

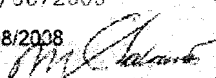


ARNALDO NOVELLO MACIEL



LIZETE TEREZINHA BACIL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE IRATI**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2008  
SOB NUMERO: 20083485694  
Protocolo: 08/348569-4, DE 07/08/2008

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

COMERCIAL DO PARANA  
M.P.B. EDITORA LTDA ME



M.P.B. EDITORA LTDA. - EPP  
CNPJ: 09.144.465/0001-90



## TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

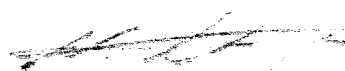
**NILTON CESAR PABIS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 882.611.749-72, e do Documento de Identidade RG nº 5.132.821-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Av. José Galicioli, 1810 - Centro - CEP 84.500-000 na cidade de Irati - Paraná, e **ARNALDO NOVELLO MACIEL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 608.460.039-53, e do Documento de Identidade RG nº 4.094.291-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Daniel Moreira, nº 995 - Bairro São Francisco - CEP 84.500-000 na cidade de Irati - Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **M.P.B. EDITORA LTDA. - EPP**, com sede na Rua Zeferino Bittencourt, nº 827 - sala 2 - Centro - CEP 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 412.06049424, inscrita no CNPJ sob o nº 09.144.465/0001-90, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da sede para a **Rua Professor Vitor do Amaral, nº 130 - Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000**, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Irati - PR, 25 de janeiro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**NILTON CESAR PABIS**

  
\_\_\_\_\_  
**ARNALDO NOVELLO MACIEL**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI  
CERTIFICOU O REGISTRO EM 22/01/2011  
SOB NÚMERO 2111178375  
Protocolo: 11.178375-6, DE 23/01/2011

Impressão: 412.06049424  
M.P.B. EDITORA LTDA EPP

SEBASTIÃO MUTTA  
SECRETÁRIO GERAL

**M.P.B. EDITORA LTDA. – ME**  
**CNPJ: 09.144.465/0001-90**



## **QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**NILTON CESAR PABIS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 882.611.749-72, e do Documento de Identidade RG nº 5.132.821-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Av. José Galicioli, 1810 – Centro – CEP 84.500-000 na cidade de Irati – Paraná, e **ARNALDO NOVELLO MACIEL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 608.460.039-53, e do Documento de Identidade RG nº 4.094.291-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Daniel Moreira, nº 995 – Bairro São Francisco – CEP 84.500-000 na cidade de Irati – Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **M.P.B. EDITORA LTDA. – ME**, com sede na Rua Professor Vitor do Amaral, nº 130 – Centro – CEP 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 412.06049424, inscrita no CNPJ sob o nº 09.144.465/0001-90, resolvem, assim, alterar o contrato social:

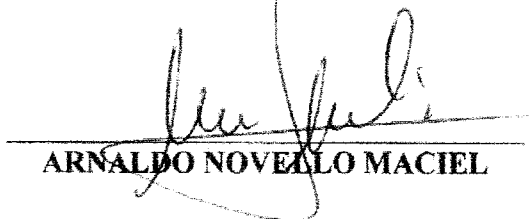
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa utiliza como nome fantasia, e como detentora do título, o nome FOLHA DE IRATI.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Irati – PR, 30 de julho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**NILTON CESAR PABIS**

  
\_\_\_\_\_  
**ARNALDO NOVELLO MACIEL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2012  
SOB NÚMERO: 20125386150  
Protocolo: 12/538615-0. DE 30/07/2012 *Smotta*

Empresa: 41 09604942 4  
M.P.B. EDITORA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL





## QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, por justa causa, mediante reunião convocada para este fim, e conseqüente alteração do contrato social, dando ciência ao acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa. (art. 1.085 CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

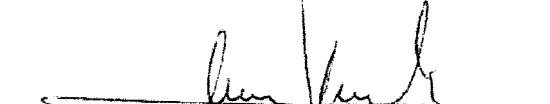
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro de Irati – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via.

Irati – PR, 22 de julho de 2016.



NILTON CESAR PABIS



ARNALDO NOVELLO MACIEL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 13:59 SOB Nº 20164780823.  
PROTOCOLO: 164780823 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601380680. NIRE: 41206049424.  
M.P.B. EDITORA LTDA – – EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 3 de 4

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a **NILTON CESAR PABIS**, com poderes e atribuições de administrar a sociedade individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** Ao sócio administrador, isoladamente, compete o uso da denominação social e a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dela, com as limitações estabelecidas neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo e qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo, capitalizando ou deixando em reservas na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, mediante a concordância dos sócios remanescentes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** O mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**Parágrafo Segundo:** Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas, e dispensa neste caso a reunião dos sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 13:59 SOB Nº 20164780823.  
PROTOCOLO: 164780823 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601380680. NIRE: 41206049424.  
M.P.B. EDITORA LTDA – – EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

M.P.B. EDITORA LTDA. – EPP

CNPJ: 09.144.465/0001-90

NIRE: 412.0604942-4

## QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 2 de 4

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de M.P.B EDITORA LTDA. – EPP, tendo sua sede e domicílio à Rua da Liberdade, nº 740 – Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes. (art. 997, II, CC/2002)

**Parágrafo primeiro:** A empresa utiliza como nome fantasia, e como detentora do título, o nome de FOLHA DE IRATI.

**Parágrafo segundo:** A empresa utiliza o domínio eletrônico www.folhadeirati.com.br, que é de propriedade do jornal Folha de Irati.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2007. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade é a EDIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS e o COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS;

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, e fica assim distribuído entre os sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL
NILTON CESAR PABIS	14.200	71,00	14.200,00
ARNALDO NOVELLO MACIEL	5.800	29,00	5.800,00
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sobre qualquer título a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 13:59 SOB Nº 20164780823.  
PROTOCOLO: 164780823 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601380680. NIRE: 41206049424.  
M.P.B. EDITORA LTDA – – EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

## QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 1 de 4

**NILTON CESAR PABIS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 882.611.749-72, e da CI RG nº 5.132.821-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Av. José Galicioli, nº 1810 – Centro – CEP 84.500-000 na cidade de Irati – Paraná, e **ARNALDO NOVELLO MACIEL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 608.460.039-53, e da CI RG nº 4.094.291-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Daniel Moreira, nº 995 – Bairro São Francisco – CEP 84.500-000 na cidade de Irati – Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **M.P.B. EDITORA LTDA. – EPP**, com sede na Rua Professor Vitor do Amaral, nº 130 – Centro – CEP 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 412.06049424, inscrita no CNPJ sob o nº 09.144.465/0001-90, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**1ª** – Fica alterado o endereço da sede para a **Rua da Liberdade, nº 740 – Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000.**

**2ª** – A empresa utiliza o domínio eletrônico [www.folhadeirati.com.br](http://www.folhadeirati.com.br), que é de propriedade do jornal Folha de Irati.

**3ª** – A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

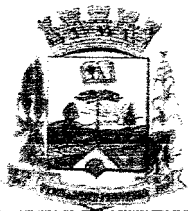
**NILTON CESAR PABIS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 882.611.749-72, e da CI RG nº 5.132.821-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Av. José Galicioli, nº 1810 – Centro – CEP 84.500-000 na cidade de Irati – Paraná, e **ARNALDO NOVELLO MACIEL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 608.460.039-53, e da CI RG nº 4.094.291-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Daniel Moreira, nº 995 – Bairro São Francisco – CEP 84.500-000 na cidade de Irati – Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **M.P.B. EDITORA LTDA. – EPP**, com sede na Rua Professor Vitor do Amaral, nº 130 – Centro – CEP 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 412.06049424, inscrita no CNPJ sob o nº 09.144.465/0001-90, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 13:59 SOB Nº 20164780823.  
PROTOCOLO: 164780823 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601380680. NIRE: 41206049424.  
M.P.B. EDITORA LTDA – – EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

### **PORTARIA Nº 005/2016.**

O Vereador **JEFERSON ALVES PIRES**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

**ALVARO JOSÉ FONTOURA** – RG nº 5.145.657-2 – SSP/PR – Presidente.

**JAMEL SULTANE** – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.

**ELIANE RAIMUNDO** – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

**Art. 2º** - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 (dois) de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

  
Ver. **JEFERSON ALVES PIRES**  
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
José Paulo Bitencourt

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**PORTARIA Nº 005/2016 COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 005/2016.**

O Vereador **JEFERSON ALVES PIRES**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

**ALVARO JOSÉ FONTOURA** – RG nº 5.145.657-2 – SSP/PR – Presidente.

**JAMEL SULTANE** – RG nº 3.987.126-2 – SSP/PR – Membro.

**ELIANE RAIMUNDO** – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

**Art. 2º** - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Comunique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 (dois) de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

**VER. JEFERSON ALVES PIRES**  
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
Alvaro Jose Fontoura  
**Código Identificador:**1BBA6287

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016**

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 045/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a  **aquisição de cestas básicas**, pelo critério de Menor Preço por lote, e declara o{ } participante{ } abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 045/2016.

**Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - ME**  
**Lote 01**  
**Valor do Lote: R\$ 37.328,00**

**Vencedor: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**  
**Lote 02**  
**Valor do Lote: R\$ 14.994,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE JUNHO DE 2016.

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**CA524D44

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016**

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 045/2016**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor{es} da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 045/2016, que tem por objeto a  **aquisição de cestas básicas**, pelo critério de Menor Preço por Lote:

**Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - ME**  
**Lote 01**  
**Valor do Lote: R\$ 37.328,00**

**Vencedor: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**  
**Lote 02**  
**Valor do Lote: R\$ 14.994,00**

FERNANDES PINHEIRO, EM 03 DE JUNHO DE 2016.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**7246F0C3

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**PORTARIA Nº 072/2016- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 203/2016 de 31/05/2016,

**RESOLVE:**

CONCEDER a SONIA REGINA ALVES RIBEIRO, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 882-1, quinze dias de Licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 30/05/2016 a 13/06/2016.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 31 de maio de 2016.

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**CC916F93

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ADITIVO Nº: 001/2016 - CONTRATO Nº: 002/2015**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR**  
**ADITIVO Nº: 001/2016 - CONTRATO Nº: 002/2015**  
Contratante...: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
Contratada...: NAYARA ABRÃO DEL CLARO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

---

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016**

Processo administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – autos nº 008/2016.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Data do Contrato: Em 28 de dezembro de 2016.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Jeferson Alves Pires.

Contratada: M.P.B. Editora Ltda. – EPP – CNPJ nº 09.144.465/0001-90.

Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores.

Preço Global: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Forma de Pagamento: Parcela única.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 588/2015).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 28 de dezembro de 2016.

ALVARO JOSÉ FONTOURA

Presidente da Comissão permanente de Licitação

VEREADOR JEFERSON ALVES PIRES

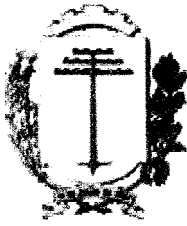
Presidente da Câmara - Contratante

M. P. B. EDITORA LTDA – EPP

FOLHA DE IRATI

CNPJ/MF Nº 09.144.465/0001-90

Contratada



**Prefeitura Municipal de Irati - PR**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
 (42)3907-3025 / (42)3907-3331  
 Rua Coronel Emilio Gomes, 22 CEP 84500-000

Número da Nota / Série 2648 / Única
Data e Hora de Emissão: 28/12/2016 12:29:44
Código de Autenticidade: 0001030E9

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**OLHA**

Nome/Razão Social: M.P.B.EDITORA LTDA - EPP  
 Nome Fantasia: M.P.B.EDITORA LTDA - EPP  
 CPF/CNPJ: 09144465000190  
 Telefone:  
 Regime Tributário: Optante pelo Simples Nacional  
 Endereço: PROFESSOR VITOR DO AMARAL, 130. CENTRO - 84500-000 - Irati / PR

Alvará: 12630  
 E-mail: financeiro2@folhadeirati.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO  
 CPF/CNPJ: 02010385000101  
 Telefone:  
 Endereço: RUA ERNESTO NUNES, 328. CENTRO Fernandes Pinheiro / PR

Alvará:  
 E-mail:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Código CNAE	Código Serviço	Descrição Serviço	Exigibilidade (Natureza da Operação)	Retido?	Alíquota (%)	Valor Serviço	Deduções /Desconto incondicional	Base de Cálculo	Valor ISS
1811-3/01	13.05	Ref. a publicação de Atos Oficiais - Ed. 2272 - Jornal Folha de Irati.	Isenção	Não	0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00

**TOTAIS DA NOTA FISCAL**

Valor Serviços	Deduções/Desconto incondicional	Base de Cálculo	Valor ISS
R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00

**IMPOSTOS FEDERAIS**

IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Município de Incidência: Irati-PR | Esta NFS-e foi emitida com fundamento na Lei Nº 2168-04. |

Dados para depósito: Banco do Brasil - AG: 0182-1 C/c: 32978- 9 titular: M.P.B Editora LTDA; Isenção vinculada ao Prestador: Imunidade para livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão, nos termos da Constituição Federal, art. 150, inciso VI, "d".  
 Valor aproximado de tributos: R\$ 161,40 (13,45%). Fonte: IBPT





**I - ORÇAMENTO FISCAL (Legislativo e Executivo Municipal)**

01.00 - Legislativo Municipal	R\$	1.800.000,00
02.00 - Gabinete do Prefeito	R\$	470.000,00
03.00 - Secretaria de Administração	R\$	2.579.400,00
04.00 - Secretaria de Finanças	R\$	904.000,00
05.00 - Secretaria de Indústria, Agropecuária e Meio Amb.	R\$	2.027.500,00
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	R\$	12.868.900,00
07.00 - Secretaria de Saúde	R\$	9.219.050,00
08.00 - Secretaria de Promoção e Assistência Social	R\$	1.715.050,00
09.00 - Secretaria de Obras, Viação e Serv. Públicos	R\$	4.845.350,00
10.00 - Encargos Gerais do Município	R\$	1.429.500,00
99.99 - Reserva de Contingência	R\$	481.250,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>38.340.000,00</b>
Interferências Financeiras	R\$	160.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>38.500.000,00</b>

**II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (IPRE)**

01.000 - Diretoria Administrativa do IPRE	R\$	4.425.000,00
99.999 - Reserva de Contingência	R\$	75.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>R\$</b>	<b>4.500.000,00</b>
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>	<b>R\$</b>	<b>43.000.000,00</b>

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I -** Remanejar as dotações quando envolver recursos da mesma fonte nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, entre Categorias de Despesas e Unidades Orçamentárias.

**II -** suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recursos, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**III -** suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo que estes não serão computados no percentual do limite autorizado no art. 11 da LDO.

**IV -** Suplementar as respectivas dotações entre modalidades de aplicações.

**V -** Criar e alterar os códigos da destinação de recursos, composta por identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos.

**VI -** Remanejar e suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do Orçamento entre as unidades Orçamentárias dos Poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta (IPRE Contenda ) conforme art. 11 da Lei nº 1653/2016 - LDO, servindo como recurso para tais suplementações aqueles definidos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

**VII -** Compatibilizar os valores de projeção de receita e ações desta Lei com os do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

**Art. 5º.** Os créditos adicionais suplementares a que se referem ao artigo 4º desta lei, terão sua abertura detalhada a nível de elemento de despesa.

**Art. 6º.** Não sendo computado para fins de limite de que trata o artigo 4º, inciso VI, fica também autorizado o remanejamento de dotações:

- Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais no último bimestre do Exercício Financeiro;
- Abrir Créditos Adicionais Especiais para despesas não fixadas no Orçamento resultantes de Convênios e Subvenções que venham a ser firmados com Órgãos do Governo Federal e Estadual;
- Nos termos da Constituição Federal, realizar Operação de Crédito até o limite estabelecido na legislação vigente.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS EUGÊNIO STABACH**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Patricia Fiatkoski Bosi  
Código Identificador:A6952D4D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016**

**Processo administrativo** – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 007/2016.

**Fundamento Legal:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;

**Data do Contrato:** Em 27 de dezembro de 2016.

**Contratante:** Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Jeferson Alves Pires;

**Contratada:** Gráfica do Garotinho Ltda. – ME – CNPJ nº 05.494.243/0001-47.

**Objeto/Finalidade:** Confecção de material gráfico para a Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

**Preço Global:** R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

**Forma de Pagamento:** Perante a apresentação de nota fiscal de prestação de serviço.

**Início da execução:** Em 27 de dezembro de 2016.

**Recursos Financeiros e Orçamento:** Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 588/2015).

**Foro:** Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 27 de dezembro de 2016.

**ALVARO JOSÉ FONTOURA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**VEREADOR JEFERSON ALVES PIRES**

Presidente da Câmara

Contratante

**GRÁFICA DO GAROTINHO LTDA – ME**

CNPJ/MF Nº 05.494.243/0001-47

Contratada

Publicado por:

Código Identificador:4B63418E

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016**

**Processo administrativo** – Procedimento de Dispensa de Licitação – autos nº 008/2016.

**Fundamento Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

**Data do Contrato:** Em 28 de dezembro de 2016.

**Contratante:** Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Jeferson Alves Pires.

**Contratada:** M.P.B. Editora Ltda. – EPP – CNPJ nº 09.144.465/0001-90.

**Objeto/Finalidade:** Publicação e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores.

**Preço Global:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Forma de Pagamento:** Parcela única.

**Recursos Financeiros e Orçamento:** Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 588/2015).

**Foro:** Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 28 de dezembro de 2016.

**ALVARO JOSÉ FONTOURA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**VEREADOR JEFERSON ALVES PIRES**

Presidente da Câmara  
Contratante

**M. P. B. EDITORA LTDA – EPP**

Folha de Irati  
CNPJ/MF Nº 09.144.465/0001-90  
Contratada

**Publicado por:**  
Alvaro Jose Fontoura  
**Código Identificador:**2BF179E3

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016**

**Processo administrativo** – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 009/2016.

**Fundamento Legal:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

**Data do Contrato:** Em 28 de dezembro de 2016.

**Contratante:** Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Jeferson Alves Pires.

**Contratada:** Mariano Ivasko & Cia. Ltda. – Supermercado Ivasko – CNPJ nº 82.573.478/0001-75.

**Objeto/Finalidade:** Fornecimento de materiais de consumo (copa e cozinha).

**Preço Global:** R\$ 1.467,24 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

**Forma de Pagamento:** Perante a apresentação de nota fiscal de compra efetuada pela Câmara Municipal.

**Início da execução:** Em 28 de dezembro de 2016.

**Recursos Financeiros e Orçamento:** Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 588/2015).

**Foro:** Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 28 de dezembro de 2016.

**ALVARO JOSÉ FONTOURA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**VEREADOR JEFERSON ALVES PIRES**

Presidente da Câmara - Contratante

**Mariano Ivasko & Cia LTDA****SUPERMERCADO IVASKO**

CNPJ/MF Nº 82.573.478/0001-75

Contratada

**Publicado por:**  
Alvaro Jose Fontoura  
**Código Identificador:**D4180C9E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO**  
**PORTARIA Nº 23/2016 - AUXILIO-DOENÇA**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a MARISA DA LUZ GOMES FILIPAK, servidor ocupante de Cargo Efetivo de PROFESSOR, matrícula n.º 052-1, **AUXÍLIO DOENÇA DE 15 ( QUINZE ) DIAS**, no período de **02/12/2016 A 16/12/2016** com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Perícia Médica realizada em **07 de dezembro de 2016**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.**

Fernandes Pinheiro, 13 de dezembro de 2016.

**JOSÉ LUÍS DE LIMA**

Diretor Presidente

FUNDOFEP

**Publicado por:**  
Juarez Miguel da Silva  
**Código Identificador:**A9207068

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**TERMO DE CANCELAMENTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2016**

**Início:** 14/07/2016 **Validade/Término:** 13/07/2017

**Objeto:** aquisição de materiais e equipamentos esportivos

**Razão Social:** NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME

**CNPJ:** 24.402.903/0001-67

**Endereço:** RUA PADRE CHAGAS, 1455 SALA 02 - CEP: 85065050 - BAIRRO: ALTO DA XV, Guarapuava - PR

**Telefone:** (42) 3304-2264

**E-mail:** nacionalsafety@gmail.com

**Representante Legal:** FERNANDO PIZANI

**R.G.:** 8.335.709-6

**CPF:** 049.095.539-83

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Cancelamento conforme determina o Art. 21, Inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em duas vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Fernandes Pinheiro, 28 DE DEZEMBRO DE 2016

**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Pregoeira Oficial

**NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**ACF4D460

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE CANCELAMENTO**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL.** Tomada de Preços nº 008/2016.

Torna-se sem efeito a publicação de Termo Aditivo no dia 27/12/2016 no Diário Oficial do Municípios do Paraná, referente ao 1º e 2º Termo Aditivo ao Contrato nº065/2016.

**OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Haydiane Cristina Bora  
**Código Identificador:**624EDD52

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**PORTARIA Nº 174/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 487/2016,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a MARCELO STANSKI, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 115-1, vinte e três dias de LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, do dia 01/12/2016 ao dia 23/12/2016.